



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4601

Ji-Paraná (RO), 01 de outubro de 2025

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.14
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.17
EXTRATO.....	PÁG.17
EXTRATO PGM.....	PÁG.18
MEMORANDO.....	PÁG.22
PORTARIAS.....	PÁG.22

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 656/GABPREF/2025

PROCESSO: 1063/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de pessoal jurídica especializada em locação de equipamentos médicos/hospitais por imagens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de revogação do Pregão Eletrônico n. 035/2025, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos/hospitais por imagens.

Considerando o [Despacho 534 de 01/09/2025 \(ID 2008502\)](#) emitido pela Pregoeira, que demonstram a existência de impugnações com fundamento durante a fase externa do certame;

Considerando que as impugnações apontaram inconsistências no Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 035/2025, conforme análise técnica realizada pelo Centro de Diagnóstico por Imagem;

Considerando que tais inconsistências demandam reformulação substancial do instrumento convocatório e do termo de referência, inviabilizando a continuidade do certame em sua forma atual;

Considerando que a revogação do procedimento licitatório mostra-se medida adequada para permitir os ajustes necessários, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

DECIDO:

1 . Autorizar na forma da Lei, a revogação do Pregão Eletrônico nº 035/2025, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos/hospitais por imagens.

2. Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, em conjunto com a SUPECOL, promovam os devidos ajustes no Termo de Referência e no edital, visando à correção das inconsistências apontadas.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 656 de 01/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2010002 e CRC: C2AAEE6C).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2025 às 06:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2010002** e o código verificador **C2AAEE6C**.

Referência: [Processo nº 1-1063/2025](#).

Docto ID: 2010002 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 736/GABPREF/2025

PROCESSO: 5678/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo por objeto a aquisição de material de consumo para atender as Unidades Escolares de Tempo Integral de Ji-Paraná.

Vieram os autos para decisão acerca da homologação/adjudicação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica (n. 90036/SUPECOL/PMJP/RO/2025), para Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo por objeto a aquisição de material de consumo para atender as Unidades Escolares de Tempo Integral de Ji-Paraná.

Considerando o [Parecer N. 540/PGM/PMJP/2025 de 18/09/2025 \(ID 2054575\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento licitatório em comento;

Considerando os fundamentos expostos no referido parecer, que atestam a observância das fases e dos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente no que se refere à publicidade do edital, aos prazos, à condução pelo pregoeiro, à fase de julgamento e de habilitação;

Considerando que o parecer jurídico conclui pela regularidade do procedimento, desde que seja atendida a recomendação;

Considerando, ainda, a recomendação de que sejam atualizadas as certidões de regularidade que vencerem durante o trâmite do procedimento, antes da celebração de eventual contrato;

Considerando o [Despacho Integrado 41 de 19/09/2025 \(ID 2058102\)](#), emitido pela Pregoeira responsável pelo certame, atestando o cumprimento das recomendações feita pela PGM;

Considerando, por fim, a sugestão de encaminhamento de cópia dos autos à Corregedoria do Município para apuração de possível conduta irregular de licitantes que tenham abandonado o certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a homologação/adjudicação do resultado do Pregão Eletrônico nº 90036/SUPECOL/PMJP/RO/2025 SRP, no sistema ComprasGov;

2. Determinar que, antes da celebração de qualquer contrato decorrente deste registro de preços, sejam atualizadas todas as certidões e documentos que tenham expirado durante o procedimento;

3. Autorizar a adoção das medidas necessárias para a formalização do registro de preços junto às empresas classificadas.

Esta decisão está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, e no [Parecer N. 540/PGM/PMJP/2025 de 18/09/2025 \(ID 2054575\)](#).

Ciência à SUPECOL e à Procuradoria-Geral do Município para os devidos fins.

Decisão - GABPREF 736 de 22/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2058700 e CRC: 6472A5AC).

Pág: 1/2

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/09/2025 às 10:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2058700** e o código verificador **6472A5AC**.

Referência: [Processo nº 1-5678/2025](#).

Docto ID: 2058700 v1

Decisão - GABPREF 736 de 22/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2058700 e CRC: 6472A5AC).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECISÃO N. 737/GABPREF/2025

PROCESSO: 92/2023

INTERESSADO: SEMUSA/SEMPAN

ASSUNTO: Instalação de rede de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo)

Vieram os autos para decisão acerca da solicitação de aditivo e supressão de serviços e prorrogação do prazo de execução ao contrato nº104/PGM/PMJP/2024, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA PARAISO LTDA e MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, cujo objeto é instalação da rede de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo), nos termos da cláusula primeira do ajuste.

Pretende-se acrescer serviços no valor de R\$ 38.536,36 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) e supressão no valor de R\$ 2.858,71 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavo), bem como prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, nos termos do [Despacho 211 de 14/08/2025 \(ID 1965377\)](#).

Considerando o [Parecer 503/PGM/PMJP/2025 de 11/09/2025 \(ID 2037668\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a legalidade do pedido de aditivo contratual;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam as alterações contratuais unilaterais e consensuais, bem como os limites percentuais para acréscimos e supressões;

Considerando a necessidade de adequação técnica do projeto em razão de exigências apontadas pelo Ministério da Saúde durante visita de inspeção, visando à certificação da unidade e habilitação para recebimento de recursos federais;

Considerando que o valor do aditivo solicitado e a supressão encontram-se dentro dos limites legais previstos para reforma de edificação, conforme art. 125 da Lei 14.133/2021;

Considerando a manifestação favorável da SEMPLAN e a anuência da contratada quanto às alterações propostas;

Considerando por fim, o [Parecer PARECER TÉCNICO Nº02 de 19/09/2025 \(ID 2058001\)](#) e o [Despacho 255 de 22/09/2025 \(ID 2058458\)](#) emitido pelo Secretária Municipal de Planejamento, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM;

DECIDO:

1. AUTORIZAR na forma da Lei, a celebração de termo aditivo ao Contrato nº 104/PGM/PMJP/2024, para acréscimo de serviços no valor de R\$ 38.536,36 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) e supressão no valor de R\$ 2.858,71 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos);
2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução do contrato por 30 (trinta) dias, a contar do esgotamento do prazo vigente;

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
PARTICIPANDO PUBLICA
DO DO DOCUMENTO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/09/2025 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2059592** e o código verificador **6B052811**.

Referência: [Processo nº 8-92/2023](#)

Docto ID: 2059592 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 738/GABPREF/2025

PROCESSO: 7882/2025
INTERESSADO: SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de água mineral condicionada em galão de 20l, copo de 300ml, garrafas de 500ml com e sem gás e vasilhames garrações plásticos de 20l, para atender as Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná.

Versam os autos sobre Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de água mineral condicionada em galão de 20l, copo de 300ml, garrafas de 500ml com e sem gás e vasilhames garrações plásticos de 20l, para atender as Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná.

Considerando o [Despacho 638 de 22/09/2025 \(ID 2059575\)](#) apresentado pela Pregoeira da SUPECOL, que demonstra a inabilitação da empresa L. F. M. Marinho Comércio Ltda. em razão da não apresentação da Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário, conforme exigido no subitem 4.3.3 do Anexo III do edital;

Considerando que a empresa recorreu, alegando ter apresentado o Alvará de Localização e Funcionamento expedido por esta Municipalidade, documento que a autoriza a exercer a atividade de comércio atacadista de água mineral;

Considerando a análise técnica realizada pela SUPECOL, que identificou possível restrição excessiva à competitividade na redação do edital, uma vez que a exigência específica do documento sanitário pode ter excluído licitantes regularizados perante o Município, ainda que com documento diverso do expressamente previsto;

Considerando o princípio da isonomia e da ampla competitividade, bem como a necessidade de garantir a legalidade e a regularidade do certame;

DECIDO:

- Autorizar na forma da Lei, a revogação o Pregão Eletrônico nº 040/2025, em razão de vício no instrumento convocatório que pode comprometer a legitimidade do procedimento licitatório;
- Determinar à SUPECOL que promova os ajustes necessários no termo de referência e no edital, especialmente no que tange à documentação de habilitação, de modo a assegurar clareza, conformidade legal e ampla participação dos interessados;

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)

Decisão - GABPREF 738 de 22/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2060170 e CRC: 20448BEC).

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/09/2025 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2060170** e o código verificador **20448BEC**.

Referência: [Processo nº 1-7882/2025](#). Docto ID: 2060170 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 739/GABPREF/2025

PROCESSO: 11101/2025
INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Armando Reigota Ferreira Filho, Corregedor Geral do Município, conforme [Relatório de Viagem 01 de 17/09/2025 \(ID 2048379\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 2037 de 19/09/2025 \(ID 2057159\)](#), **concluindo que a prestação de contas anexada aos autos, se encontra apta para aprovação.**

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 739 de 22/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2060507 e CRC: 035E2E40).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 22/09/2025 às 11:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2060507** e o código verificador **035E2E40**.

Referência: [Processo nº 1-11101/2025](#). Docto ID: 2060507 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	22/09/2025 12:07
2	GESSICA KEIDI MELO		***.420.892-**	24/09/2025 07:48
Referência: Processo nº 1-5952/2024 .				Docto ID: 2060925 v1

DECISÃO N. 740/GABPREF/2025

PROCESSO: 5952/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de certificação digital, com fornecimento de token, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições estabelecidas.

Vieram os autos para decisão acerca da alteração contratual concernente à pessoa jurídica contratada, bem como à prorrogação do prazo de vigência do [Contrato 62 de 19/07/2024 \(ID 1053814\)](#), firmado com EMERSON DA SILVA ALVES ME - CNPJ nº 42.424.596/0001-05, que tem por objeto a prestação de serviços de certificação digital com fornecimento de tokens, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF.

Segundo relatado pela Secretária, a empresa contratada procedeu ao cancelamento do CNPJ vinculado ao contrato firmado com esta Secretaria (ID 1917417) e apresentou Nota Fiscal dos serviços prestados utilizando outro CNPJ e razão social, quais sejam: PRIMETECH CERTIFICADO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.186.635/0001-42 ([Ofício 63 de 10/07/2025 \(ID 1883563\)](#)).

Considerando o [Parecer Contrato nº 062/PGM/PMJP/2024 de 08/08/2025 \(ID 1954000\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município:

Assim, poderia o Ciente ou executivo autorizar a extinção do Contrato nº 062/PGM/PMJP/2024, firmado com EMERSON DA SILVA ALVES ME - CNPJ nº 42.424.596/0001-05, por ato unilateral da Administração, pelas razões expostas neste Parecer, com fulcro no art. 138, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, não há o que se falar em rescisão, tendo em vista que o contrato já se encontra vencido. Desta forma, considerando o vencimento do contrato e a extinção da empresa contratada, **opina-se pela impossibilidade jurídica da prorrogação do contrato em questão, com o pagamento dos valores utilizados pela via da indenização.**

Por consequência, **recomenda-se** que seja determinada a abertura de procedimento específico para apurar a responsabilidade da contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.

Por oportuno, registre-se que a presente apreciação, tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos formais, não se adentrando no conteúdo dos documentos técnicos emitidos, pois escapam à competência desse órgão.

Por fim, recomenda-se que a secretaria de origem adote as providências necessárias visando nova contratação dos serviços caso seja de interesse do órgão.

É o parecer, salvo melhor entendimento. À consideração superior.

Ji-Paraná/RO, 08 de agosto de 2025.

Thiago de Paula Bini
Procurador do Município

Aprovo o Parecer Jurídico nº 396/PGM/PMJP/2025 pelos seus próprios fundamentos.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município

Considerando os fatos relatados, em especial a extinção da personalidade jurídica da empresa contratada EMERSON DA SILVA ALVES ME (CNPJ nº 42.424.596/0001-05), por meio de liquidação voluntária, ocorrida em 30 de agosto de 2024;

Considerando o disposto no art. 137, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a extinção do contrato administrativo nos casos de dissolução da sociedade ou extinção da personalidade jurídica do contratado;

Considerando, ainda, que o contrato em questão já se encontra vencido desde 29 de julho de 2025, não sendo possível sua prorrogação ou renovação;

Considerando a necessidade de preservação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia, bem como a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública;

DECIDO:

- Declarar na forma da Lei, extinto, por ato unilateral da Administração, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Contrato nº 062/PGM/PMJP/2024, celebrado com EMERSON DA SILVA ALVES ME, em razão da dissolução da sociedade contratada, nos termos do art. 137, inciso IV, da referida lei;
- Reconhecer a impossibilidade jurídica de prorrogação ou renovação do contrato, inclusive com a substituição da pessoa jurídica original pela empresa PRIMETECH CERTIFICADO DIGITAL LTDA (CNPJ nº 57.186.635/0001-42), sob pena de violação ao princípio da licitação;
- Determinar à SEMASF que adote as providências necessárias para o pagamento dos serviços já realizados e comprovados por meio de nota fiscal emitida pela PRIMETECH CERTIFICADO DIGITAL LTDA, mediante via indenizatória, em observância aos princípios da boa-fé objetiva e vedação ao enriquecimento sem causa;
- Determinar à Corregedoria-Geral do Município a instauração de procedimento específico para apuração de responsabilidade da contratada original e aplicação das sanções previstas em Lei, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;
- Recomendar à SEMASF que, caso persista a necessidade dos serviços de certificação digital, promova nova contratação por meio de procedimento licitatório adequado, observando a legislação vigente.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/09/2025 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2060925** e o código verificador **7EE24F7E**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 741/GABPREF/2025

PROCESSO: 11875/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição para capacitação em curso de GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS: Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais, promovido pela empresa V. APARECIDA DE SOUZA ME (Legislar Treinamentos), destinado à capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Administração.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade dos autos, que tem como objetivo, o pagamento de taxa de inscrição para capacitação em curso de GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS: Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais, promovido pela empresa V. APARECIDA DE SOUZA ME (Legislar Treinamentos), destinado à capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 15 de 18/09/2025 \(ID 2054988\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 168 de 23/09/2025 \(ID 2062226\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **inexigibilidade de licitação**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regulamentos aplicáveis ao caso em concreto.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2025 às 13:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2062320** e o código verificador **3B975406**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	23/09/2025 08:31

Referência: [Processo nº 1-11875/2025](#) Docto ID: 2062320 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 23/09/2025 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2062960** e o código verificador **EBD29915**.

Referência: [Processo nº 1-11134/2025](#) Docto ID: 2062960 v1

Decisão - GABPREF 741 de 23/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2062320 e CRC: 3B975406).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 742/GABPREF/2025

PROCESSO: 11134/2025

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor: José Renato Alves de Souza Silva, Coordenador Geral de Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito, nos termos constante no [Relatório de Viagem 29 de 15/09/2025 \(ID 2041894\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 2042 - CGM - 2025 de 22/09/2025 \(ID 2060520\)](#), *concluindo que a prestação de contas apresentada, encontra-se em conformidade com a legislação que regulamenta a matéria.*

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de JOSE RENATO ALVES DE SOUZA SILVA, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 742 de 23/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2062960 e CRC: EBD29915).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 743/GABPREF/2025

PROCESSO: 10315/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material permanente de tecnologia (computadores profissionais de alto desempenho, monitores LED widescreen e impressoras multifuncionais coloridas), destinados ao atendimento das demandas do Núcleo de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade dos autos, que visa a Aquisição de material permanente de tecnologia (computadores profissionais de alto desempenho, monitores LED *widescreen* e impressoras multifuncionais coloridas), destinados ao atendimento das demandas do Núcleo de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência ATUALIZADO de 16/09/2025 \(ID 2045680\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 169 de 23/09/2025 \(ID 2063077\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 743 de 23/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2063313 e CRC: E9EF2707).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2025 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2063313** e o código verificador **E9EF2707**.

Referência: [Processo nº 1-10315/2025](#)

Docto ID: 2063313 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 745/GABPREF/2025

PROCESSO: 4548/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de insumo (etiquetas e Ribbon de cera) para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o [Despacho Integrado 54 de 23/09/2025 \(ID 2063587\)](#) apresentado pela Superintendência de Compras e Licitações, que aponta divergência no horário de abertura do certame registrado no sistema *ComprasGov* (17h59 BSB) em relação ao previsto em edital (09h30 BSB);

Considerando que o erro configura vício insanável no procedimento licitatório, ferindo os princípios da publicidade, isonomia e legalidade que regem a administração pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica do ato e assegurar igualdade de condições aos possíveis participantes;

Decido, nos termos da Lei, e com base no poder de autotutela da Administração Pública, pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 047/SUPECOL/PMJP/2025.

Primando pela celeridade e economia processual, autoriza o publicação de novo certame, com estrita observância aos prazos e formalidades legais;

Ciência à Superintendência de Compras e Licitações e ao Pregoeiro para os devidos fins.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2025 às 13:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2064173** e o código verificador **3FB002ED**.

Referência: [Processo nº 1-4548/2025](#)

Docto ID: 2064173 v1

Decisão - GABPREF 743 de 23/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2063313 e CRC: E9EF2707).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 744/GABPREF/2025

PROCESSO: 8731/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material permanente de tecnologia

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade os autos, que visa a aquisição de materiais de consumo de tecnologia, descritos na [Solicitação de Compra - Aquisição de Material 1464 de 08/08/2025 \(ID 1959555\)](#), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência ATUALIZADO de 05/09/2025 \(ID 2023900\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 170 de 23/09/2025 \(ID 2063108\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2025 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2063861** e o código verificador **84CD24E4**.

Referência: [Processo nº 1-8731/2025](#)

Docto ID: 2063861 v1

Decisão - GABPREF 744 de 23/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2063861 e CRC: 84CD24E4).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 745 de 23/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2064173 e CRC: 3FB002ED).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 746/GABPREF/2025

PROCESSO: 5983/2025
INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município - COGER
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de postagem e similares.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento, que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de postagem e similares, a fim de atender as demandas administrativas da Corregedoria Geral do Município, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 7 de 18/09/2025 \(ID 2053544\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 171 de 23/09/2025 \(ID 2063178\)](#) classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [inexigibilidade de licitação](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regamentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO

Decisão - GABPREF 746 de 23/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2064683 e CRC: FB261DD5).

Pág: 1/2

Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

UF - RONDÔNIA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2025 às 13:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2064683** e o código verificador **FB261DD5**.

Referência: [Processo nº 1-5983/2025](#).

Docto ID: 2064683 v1

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

UF - RONDÔNIA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/09/2025 às 12:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2066290** e o código verificador **B42F8FE1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	24/09/2025 09:51

Referência: [Processo nº 6-9408/2025](#).

Docto ID: 2066290 v1

Decisão - GABPREF 746 de 23/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2064683 e CRC: FB261DD5).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 748/GABPREF/2025

PROCESSO: 9408/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Análise de minuta de projeto de lei para alteração da Lei nº 2.536/2013

Versam os autos acerca de proposta para alteração da Lei Municipal n. 2536/2013, que dispõe sobre gratificação Intra-Hospitalar, visando atender os interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o [Parecer 545 de 23/09/2025 \(ID 2062196\)](#), emitido pela Procuradoria Geral do Município, que se manifesta pela viabilidade jurídica da proposta, desde que observadas as recomendações nele contidas;

Considerando a necessidade de adequação da nomenclatura da gratificação para Gratificação de Incentivo à Atividade Médica, de modo a abranger de forma coerente os profissionais atuantes no Hospital Municipal, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

Considerando a exigência de compatibilização orçamentária e financeira, conforme alertado pelos pareceres técnicos juntados aos autos, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

Considerando o [Parecer Técnico 01 de 28/08/2025 \(ID 2002734\)](#) e o [Despacho Integrado 9 de 09/09/2025 \(ID 2032999\)](#);

Considerando o [Despacho 106 de 23/09/2025 \(ID 2065505\)](#), emitido pelo Secretário Municipal de Saúde, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela Procuradoria;

DECIDO:

I. AUTORIZAR a elaboração do projeto de lei com base na minuta em análise, mediante a adoção das seguintes medidas:

a) Adequação da redação do art. 1º e dispositivos correlatos, substituindo a expressão Gratificação Intra-Hospitalar por Gratificação de Incentivo à Atividade Médica;

b) Revisão da ementa do projeto para refletir a alteração promovida;

c) Exclusão do art. 5º da minuta, que trata da cumulação de gratificações, por demandar análise casuística;

d) Adoção de medidas de compensação orçamentária, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para viabilizar a despesa no exercício de 2025, bem como o devido planejamento para os exercícios subsequentes.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 748 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2066290 e CRC: B42F8FE1).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 748 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2066290 e CRC: B42F8FE1).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 749/GABPREF/2025

PROCESSO: 11636/2025
INTERESSADO: Coordenadoria de Comunicação Social
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da [Prestação de Contas de Diária 2 de 22/09/2025 \(ID 2058891\)](#) apresentada pelo servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador de Comunicação Social.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 2046 - CGM - 2025 de 23/09/2025 \(ID 2063675\)](#), **concluindo ao final que a prestação de contas anexada aos autos, se encontra em conformidade com as exigências legais.**

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **DANILO CARRILHO CARDOSO**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 749 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2067436 e CRC: 5DCE8540).

Pág: 1/2

SEMPLE
ASSINATURA
ELETTRONICA
LOGIN E SENHA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 24/09/2025 às 12:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2067436** e o código verificador **5DCE8540**.

Referência: [Processo nº 1-11636/2025](#).

Docto ID: 2067436 v1

Decisão - GABPREF 749 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2067436 e CRC: 5DCE8540).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 750 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2067909 e CRC: 2636DBD4).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 750/GABPREF/2025

PROCESSO: 11193/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR
ASSUNTO: Contratação da empresa especializada em demonstração de acrobacias aéreas e voo em formação com uso de aeronaves, executado pela Esquadrilha Fox, para realização do evento público municipal denominado Céus de Ji-Paraná.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da contratação da empresa especializada em demonstração de acrobacias aéreas e voo em formação com uso de aeronaves, executado pela Esquadrilha Fox, para realização do evento público municipal denominado Céus de Ji-Paraná, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 7 de 20/09/2025 \(ID 2058295\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 173 de 24/09/2025 \(ID 2067626\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [inexigibilidade de licitação](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BRASIL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/09/2025 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 750 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2067909 e CRC: 2636DBD4).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 751/GABPREF/2025

PROCESSO: 5903/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais esportivos (bola, cone, tabela de basquete, etc.)

Vieram os autos para decisão a respeito da homologação/adjudicação do pregão, na forma eletrônica n. 037/SUPECOL/PMJP/RO/2025 (90037/2025), para registro de preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com itens exclusivos destinados a participação exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADAS, tendo por objeto a aquisição de materiais esportivos (bola, cone, tabela de basquete, etc.), para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Considerando o [Parecer 515/2025-PGM de 22/09/2025 \(ID 2059654\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento licitatório em referência;

Considerando que o parecer conclui pela regularidade do certame, sob o aspecto jurídico, observado o cumprimento das fases previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos prazos de publicação e divulgação do edital;

Considerando que a Procuradoria recomendou a regularização de pequenas inconsistências documentais identificadas na fase de habilitação, em especial a ausência de assinatura em declarações da licitante APOLO SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, bem como a atualização de certidões vencidas ou que vencerem durante o trâmite, antes da formalização do contrato;

Considerando [Despacho Integrado 40 de 24/09/2025 \(ID 2067823\)](#), emitido pela Pregoreira responsável pela condução do certame, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM;

Respeitando-se o princípio da segregação de funções, DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a homologação/adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 037/SUPECOL/PMJP/RO/2025, na forma eletrônica (90037/2025), destinado ao registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos para a rede municipal de ensino, na plataforma do sistema *ComprasGov*.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BRASIL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/09/2025 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 751 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2068284 e CRC: DA49807D).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/09/2025 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2068284** e o código verificador **DA49807D**.

Referência: [Processo nº 1-5903/2025](#).

Docto ID: 2068284 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/09/2025 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2069025** e o código verificador **C9D64AA5**.

Referência: [Processo nº 1-5986/2025](#).

Docto ID: 2069025 v1

Decisão - GABPREF 751 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2068284 e CRC: DA49807D).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 752 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2069025 e CRC: C9D64AA5).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 752/GABPREF/2025

PROCESSO: 5986/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de veículo tipo van/minibus (Emenda Parlamentar n. 202444860001, referente ao Plano de Ação: 09032024-066974/2024).

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da aquisição de veículo tipo van/minibus, por meio da emenda parlamentar nº 44860001, com o objetivo de fortalecer a frota institucional da Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 3 de 15/08/2025 \(ID 1968819\)](#) e na [Solicitação de Compra - Aquisição de Material 1309 de 22/07/2025 \(ID 1907418\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 172 de 24/09/2025 \(ID 2067561\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2025.

Decisão - GABPREF 752 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2069025 e CRC: C9D64AA5).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 753/GABPREF/2025

PROCESSO: 4073/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de insumos (equipo) com cessão de bombas de infusão para nutrição enteral e parenteral, incluindo assistência técnica, calibração, treinamento e manutenções preventivas e corretivas

Vieram os autos para decisão a respeito da homologação/adjudicação do pregão, na forma eletrônica (nº 018/2025/PMJP-RO), para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com lote único destinado à AMPLA PARTICIPAÇÃO, tendo por objeto a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de insumos (equipo) com cessão de bombas de infusão para nutrição enteral e parenteral, incluindo assistência técnica, calibração, treinamento e manutenções preventivas e corretivas, objetivando atendimento a pacientes internados, demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Considerando o [Parecer Jurídico nº 493/PGM/PMJP/2025 de 24/09/2025 \(ID 2068147\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento licitatório em referência;

Considerando que o parecer conclui pela regularidade do certame, sob o aspecto jurídico, observado o cumprimento das fases previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos prazos de publicação e divulgação do edital;

Considerando que a Procuradoria recomendou que as certidões de regularidade e consultas que eventualmente vencerem no transcurso do procedimento licitatório sejam atualizadas antes da elaboração do eventual contrato;

Respeitando-se o princípio da segregação de funções, DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a homologação/adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 018/SUPECOL/PMJP/RO/2025, na forma eletrônica (90018/2025), na plataforma do sistema *ComprasGov*.

II - Determinar que a unidade interessada atenda a recomendação feita no parecer da PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 753 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2069216 e CRC: 8B662D65).

Pág: 1/2

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

PROTEÇÃO PESSOAL

SEI - BRASIL

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2069216** e o código verificador **8B662D65**.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/09/2025 às 11:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Referência: [Processo nº 1-4073/2025](#).

Docto ID: 2069216 v1

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LEI 11.743/2008

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2069229** e o código verificador **BE20DCD9**.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 25/09/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Referência: [Processo nº 1-11064/2025](#).

Docto ID: 2069229 v1

Decisão - GABPREF 753 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2069216 e CRC: 8B662D65).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 754/GABPREF/2025

PROCESSO: 11064/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Concessão de diárias

À COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

Vieram os autos para conhecimento do [Parecer 2082 - CGM - 2025 de 24/09/2025 \(ID 2067137\)](#), que analisou a prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Robson Magno Clodoaldo Casula**, Secretário Municipal de Educação, opinando pela devolução dos valores, por ter sido apresentada intempestivamente por parte do servidor.

O servidor aprestou [Despacho 1304 de 24/09/2025 \(ID 2068683\)](#), justificando as razões e motivos que não permitiram a apresentação tempestivamente.

À vista disso, em análise à documentação e em cumprimento ao dever de assegurar a justiça administrativa, equilibrando a devida consideração das circunstâncias do caso em análise, atrelado ao princípio da verdade real, também chamado de verdade material, que contrasta com a verdade formal, que é aquela estabelecida unicamente com base nos elementos trazidos pelas partes nos prazos processuais fixados. Enquanto a verdade formal se contenta com aquilo que está formalmente nos autos, a verdade real busca, dentro das possibilidades e dos limites do sistema processual, a realidade dos fatos tal como ocorreu.

Decido, excepcionalmente, pelo acolhimento das motivações e razões expostas no [Despacho 1304 de 24/09/2025 \(ID 2068683\)](#), invocando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e finalidade pública que devem reger os atos da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. O atraso de um dia, isoladamente, não justifica a devolução integral dos valores, sobretudo quando comprovado o atendimento da finalidade pública e a ausência de dano ao erário.

Alerto, contudo, para que situações como esta não se repitam. A Administração exige estrito cumprimento dos prazos legais, e eventual reiteração poderá resultar na aplicação das penalidades previstas em lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DEFERIR o pedido de reconsideração para afastar a exigência de devolução das diárias, aprovando a prestação de contas apresentada pelo servidor **Robson Magno Clodoaldo Casula**, determinando a baixa da responsabilidade e o arquivamento do feito com base na regularização material da despesa e na excepcionalidade do caso.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 754 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2069229 e CRC: BE20DCD9).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 754 de 24/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2069229 e CRC: BE20DCD9).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 755/GABPREF/2025

PROCESSO: 9058/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de serviço de consultoria e assessoria em auditoria, levantamento, diagnóstico e acompanhamento dos processos de pagamento junto ao TCE-RO.

Vieram os autos para decisão acerca da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, tendo como finalidade a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em auditoria pública, com foco no levantamento, diagnóstico e acompanhamento dos processos de pagamento da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, autuados eletronicamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, em favor da empresa MF CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 54.725.533/0001-60.

Em análise sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral emitiu o [Parecer 433/PGM/PMJP/2025 de 25/08/2025 \(ID 1995564\)](#), que concluiu pela possibilidade jurídica da contratação, desde que atendidas as recomendações apontadas no parecer supramencionado.

Considerando a necessidade de contratar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em auditoria pública, com foco no levantamento, diagnóstico e acompanhamento dos processos de pagamento autuados perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO;

Considerando a existência de justificativa técnica e legal que demonstra a adequação da contratação direta à hipótese de inexigibilidade de licitação;

Considerando a regularidade orçamentária e financeira atestada nos autos, ressalvada a necessidade de compatibilização para o exercício subsequente;

Considerando o [Despacho 1036 de 17/09/2025 \(ID 2049546\)](#), emitido pelo Secretário Municipal de Administração Interino, atestando a comprovação do cumprimento das recomendações elencadas pela PGM

DECIDO:

1. Autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com a empresa MF CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.725.533/0001-60, para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em auditoria pública, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser executado em 12 (doze) meses, nos termos do [Termo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/SUPECOL/PMJP de 18/09/2025 \(ID 2053608\)](#).

2. A contratação fica CONDICIONADA ao prévio e integral atendimento das recomendações constantes do [Parecer 433/PGM/PMJP/2025 de 25/08/2025 \(ID 1995564\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Decisão - GABPREF 755 de 25/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2069905 e CRC: 9676D569).

Pág: 1/2

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/09/2025 às 11:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2069905** e o código verificador **9676D569**.

Referência: [Processo nº 1-9058/2025](#).

Docto ID: 2069905 v1



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/09/2025 às 11:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2071040** e o código verificador **7C4CC7A4**.

Referência: [Processo nº 1-3618/2024](#).

Docto ID: 2071040 v1

Decisão - GABPREF 755 de 25/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2069905 e CRC: 9676D569).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 756/GABPREF/2025

PROCESSO: 3618/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
ASSUNTO: Fornecimento de *coffee break*

Trata-se de pedido acerca de reajuste por índice oficial ao Contrato n.034/PGM/PMJP/2024, firmado entre o MUNICÍPIO e a empresa G M ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA., cujo objeto é o fornecimento de *coffee break*, para atender as necessidades e manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto na cláusula primeira do contrato em questão.

Considerando o [Parecer Jurídico n. 558/PGM/PMJP/2025 de 24/09/2025 \(ID 2068944\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou favoravelmente ao pedido de reajuste por índice oficial formulado pela contratada;

Considerando que a cláusula quarta do contrato prevê a possibilidade de reajuste após 12 meses da apresentação da proposta, mediante requerimento da contratada e aplicação do INPC;

Considerando que a pesquisa de preços realizada pela Controladoria Geral de Preços atestou a vantajosidade da manutenção do contrato com o reajuste, face aos valores de mercado superiores;

Considerando que foram comprovadas a disponibilidade orçamentária e a regularidade fiscal da contratada, nos termos da legislação aplicável;

DECIDO:

- DEFERIR o pedido de reajuste por índice oficial formulado pela empresa G. M. Alexandre Alimentos e Festas Ltda., nos termos do [Parecer Jurídico n. 558/PGM/PMJP/2025 de 24/09/2025 \(ID 2068944\)](#).
- AUTORIZAR o reajuste do valor do Contrato nº 034/PGM/PMJP/2024, de R\$ 168.193,48 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 176.950,27 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), com base no INPC aplicável.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 756 de 25/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2071040 e CRC: 7C4CC7A4).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 756 de 25/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2071040 e CRC: 7C4CC7A4).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 759/GABPREF/2025

PROCESSO: 11478/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da aprovação da prestação de contas [Relatório de Viagem 01 de 22/09/2025 \(ID 2059031\)](#), das diárias concedidas ao servidor, Cristiano Ramos Pereira - Secretário Municipal de Saúde,

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 2062 de 25/09/2025 \(ID 2072686\)](#), **concluindo que a prestação de contas anexada aos autos, se encontra em conformidade com as exigências legais.**

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Cristiano Ramos Pereira**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 759 de 26/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2077792 e CRC: AAFB10E9).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/09/2025 às 16:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2079376** e o código verificador **93C22A56**.

Referência: [Processo nº 1-9159/2025](#).

Docto ID: 2079376 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 26/09/2025 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2077792** e o código verificador **AAFB10E9**.

Referência: [Processo nº 5-11478/2025](#).

Docto ID: 2077792 v1

Decisão - GABPREF 759 de 26/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2077792 e CRC: AAFB10E9).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 761/GABPREF/2025

PROCESSO: 9159/2025

INTERESSADO: SEMURFH

ASSUNTO: Adesão a ata de registro de preço para aquisição de drone

Trata-se de decisão referente ao [Parecer Jurídico n. 560/PGM/PMJP/2025 de 25/09/2025 \(ID 2072445\)](#), que analisou a legalidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Vitória/ES, para aquisição de 1 (um) drone com tecnologia RTK, junto à empresa POWERTOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, pelo valor total de R\$ 64.185,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

Conforme demonstrado nos autos, o procedimento atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.385/2024, inclusive quanto à existência de previsão editalícia para adesão de não participantes, vigência da ata, consulta prévia ao órgão gerenciador e à empresa, compatibilidade quantitativa (limite de 50% do quantitativo registrado, nos termos do art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/2021), vantagem financeira comprovada por pesquisa de preços e existência de dotação orçamentária específica.

No entanto, conforme alertado pelo Parecer Jurídico, verifica-se a pendência de documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, bem como a existência de certidões vencidas, o que condiciona a validade do ato à regularização dessas falhas.

Considerando o [Despacho Integrado 21 de 26/09/2025 \(ID 2079016\)](#), emitido pelo Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

Considerando o [Parecer Jurídico n. 560/PGM/PMJP/2025 de 25/09/2025 \(ID 2072445\)](#), que atestou a legalidade do procedimento de adesão, desde que sanadas as irregularidades apontadas, entendo cabível a autorização pleiteada, com observância das condicionantes jurídicas;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a adesão do Município de Ji-Paraná à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Vitória/ES, para aquisição de 1 (um) drone com tecnologia RTK, conforme especificações constantes nos autos;

2. Condicionar a efetivação da adesão e da posterior contratação ao prévio cumprimento das exigências apontadas pela PGM.

3. Orientar que a SEMURFH adote, em futuras adesões, o fluxo iniciado pelo DFD e ETP, com análise prévia de múltiplas atas, conforme recomendado no Parecer Jurídico.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2025.

Decisão - GABPREF 761 de 26/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2079376 e CRC: 93C22A56).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 761 de 26/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2079376 e CRC: 93C22A56).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 762/GABPREF/2025

PROCESSO: 3753/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de da prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 058/PGM/PMJP/2022, firmado entre CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares (aparelhos de diagnóstico por imagem).

Submetida à análise jurídica a documentação apresentada pela SEMUSA, a Procuradoria emitiu o [Parecer Jurídico n. 549/PGM/PMJP/2025 de 24/09/2025 \(ID 2066404\)](#), concluindo ao final pela inviabilidade jurídica da prorrogação pretendida, vista não ter sido juntado aos autos documentos obrigatórios para a devida instrução do pedido.

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMUSA, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

A SEMUSA, por intermédio do [Despacho Integrado 49 de 25/09/2025 \(ID 2070561\)](#) remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM.

Em reanálise jurídica a documentação encaminhada pela SEMUSA, com o objetivo de viabilizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/PGM/PMJP/2022, referente à locação de equipamentos médico-hospitalares, a PGM emitiu o [Despacho nº 459/PGM/PMJP/2025 de 26/09/2025 \(ID 2076548\)](#), condicionando-se a viabilidade da prorrogação à imediata juntada da documentação pendente.

Em nova manifestação, através do [Despacho Integrado 54 de 26/09/2025 \(ID 2079086\)](#), a SEMUSA informa o atendimento das condicionantes impostas pela PGM;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a elaboração de termo aditivo ao Contrato n. 058/PGM/PMJP/2022, com efeitos retroativos a 05/09/2025, convalidando-se todos os atos praticados, prorrogando-se a vigência contratual por 12 (doze) meses, até 05/09/2026.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO

Decisão - GABPREF 762 de 26/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2079507 e CRC: AB475AFB).

Pág: 1/2

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
LEI Nº 11.367/2006

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/09/2025 às 07:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2079507** e o código verificador **AB475AFB**.

Referência: [Processo nº 1-3753/2025](#).

Docto ID: 2079507 v1

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 30/09/2025 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2082649** e o código verificador **8426F98C**.

Referência: [Processo nº 1-11190/2025](#).

Docto ID: 2082649 v1

Decisão - GABPREF 762 de 26/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2079507 e CRC: AB475AFB).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 763/GABPREF/2025

PROCESSO: 11190/2025
INTERESSADO: Gabinete do Vice Prefeito
ASSUNTO: Concessão de diária

Vieram os autos para decisão a respeito da aprovação da [Prestação de Contas de Diária 5 de 24/09/2025 \(ID 2067255\)](#), realizada pela Vice Prefeita, Sra, Marley Muniz.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2108 de 26/09/2025 \(ID 2079146\)](#), *concluindo que a prestação de contas encontra-se em conformidade com as exigências legais e regulamentares*.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **MARLEY MUNIZ**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 763 de 30/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2082649 e CRC: 8426F98C).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 763 de 30/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2082649 e CRC: 8426F98C).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 766/GABPREF/2025

PROCESSO: 2926/2025
INTERESSADO: Priscila Midiã Martins Nascimento
ASSUNTO: Concessão de diária

Vieram os autos para decisão a respeito da aprovação da [Prestação de Contas de Diária 12 de 26/09/2025 \(ID 2077488\)](#), realizada pela Priscila Midiã Martins Nascimento, Controladora-Geral do Município.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2117 de 29/09/2025 \(ID 2081518\)](#), *concluindo que a prestação de contas encontra-se em conformidade com as exigências legais e regulamentares*.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Priscila Midiã Martins Nascimento**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 766 de 30/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2084453 e CRC: A3931874).

Pág: 1/2



SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LEI Nº 11.367/2006

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 30/09/2025 às 14:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2084453** e o código verificador **A3931874**.

Referência: [Processo nº 1-2926/2025](#).

Docto ID: 2084453 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2514, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de Ji-Paraná, para o biênio 2025/2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 631 de 17/09/2025 \(ID 2049220\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, do Município de Ji-Paraná, que atuará com a seguinte composição:

- a) **Presidente:** Leide Daiana Rodrigues;
- b) **Vice-Presidente:** Margarete Aparecida Porto;
- c) **1ª Secretária:** Nágila da Silva Araújo Bandeira;
- d) **2ª Secretária:** Valquíria Rodrigues de Melo;
- e) **1ª Tesoureira:** Susana Maria Mana de Araoz;
- f) **2ª Tesoureira:** Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, do Município de Ji-Paraná, atuará no biênio 2025/2027.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 30 de setembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2513, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, modificando o Decreto nº 2324, de 25 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Memorando [Memorando 631 de 17/09/2025 \(ID 2049220\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Azenir Maria da Silva Rosa** para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, na representação dos Órgãos Governamentais (Secretaria Municipal de Saúde) como membro titular, em substituição a senhora **Gisele Freitas Ferreira**, para dar continuidade ao mandato vigente (2025/2027).

Art. 2º Fica nomeado **Diogo de Souza Oliveira** para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, na representação dos Órgãos Governamentais (Secretaria Municipal de Saúde) como membro suplente, em substituição a senhora **Vera Lucia Ruela de Oliveira**, para dar continuidade ao mandato vigente (2025/2027).

Art. 3º Com as nomeações ora efetivadas o Decreto n. 2324/2025 (art. 1º, § 1º, inciso III, alíneas "a" e "b") passa a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º " (NR)

III - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: **Azenir Maria da Silva Rosa**;
b) Suplente: **Diogo de Souza Oliveira**.
..... " (NR)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 30 de setembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

LEI Nº 11.367/2006

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/09/2025 às 16:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2082646** e o código verificador **FF0F3472**.

Docto ID: 2082646 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Renova a cessão da servidora municipal **Jaílde Fonsêca de Oliveira Silva**, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do OFÍCIO SJRO-DIREF 185/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Jaílde Fonsêca de Oliveira Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 8056, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

LEI Nº 11.367/2006

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/09/2025 às 16:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2083575** e o código verificador **3DCD2A03**.

Docto ID: 2083575 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Renova a cessão da servidora municipal Marisa Rodrigues de Souza Astenreter, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do OFÍCIO SJRO-DIREF 185/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Marisa Rodrigues de Souza Astenreter, Digitadora, matrícula nº 12005, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/09/2025 às 16:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2083612** e o código verificador **B5CBF96B**.

Docto ID: 2083612 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2518, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Renova a cessão da servidora municipal Walmey Oliveira e Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do OFÍCIO SJRO-DIREF 185/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Walmey Oliveira e Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 7898, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/09/2025 às 16:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2083667** e o código verificador **6E43627F**.

Docto ID: 2083667 v1

Decreto 2516 de 30/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2083612 e CRC: B5CBF96B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Renova a cessão da servidora municipal Patrícia Geremias de Oliveira Cabral, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do OFÍCIO SJRO-DIREF 185/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora Patrícia Geremias de Oliveira Cabral, Agente Administrativo, matrícula nº 13021, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 30 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/09/2025 às 16:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2083636** e o código verificador **AE6035AC**.

Docto ID: 2083636 v1

Decreto 2518 de 30/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2083667 e CRC: 6E43627F).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2519, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 355/SEMOSP/2025 (ID: 2072364).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
794	26.782.0006.2070.0000	- Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -		70.000,00
	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO		
	002-001	- Recursos Próprios do Município		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

 ID: 2084767 e CRC: 61BE16AE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-70.000,00
795	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2520, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 079/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 2084148).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 589.808,85** (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
93	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	87.983,27
94	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	158.980,33
1651	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	42.845,25
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2084767 e CRC: 61BE16AE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2519, de 30 de setembro de 2025	30/09/2025
ID:	2084767	Processo
CRC:	61BE16AE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/09/2025 13:39:16	Finalização:
	30/09/2025 13:41:12	
MD5:	719A2DDBFDF120A8B1ED7597AD72D07D	
SHA256:	B971841D44C27AEF39B8599C6CC3A340B1F25A28BFF9F24ABB6E21434F0D7D4	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/09/2025 13:40:47
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/09/2025 13:40:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/09/2025 13:40:58

ASSUNTOS

DECRETO	30/09/2025 13:39:53
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/09/2025 15:16:03
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	01/10/2025 12:03:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2084767 e o CRC 61BE16AE.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2084866 e CRC: FB7F8F6C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

160	28.846.0001.2017.0000 - Contribuição p/ Formação do PASEP 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	300.000,00
-----	---	------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-22.000,00
59	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-20.845,25
134	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-224.963,60
1648	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-322.000,00
837	20.605.0010.1004.0000 - Reforma do Feirão do Produtor 2º Distrito - SICONV 893932/19 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2084866 e CRC: FB7F8F6C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2084866 e CRC: FB7F8F6C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2520, de 30 de setembro de 2025	30/09/2025
ID:	2084866	Processo
CRC:	FB7F8F6C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	30/09/2025 14:06:20	Finalização: 30/09/2025 14:08:00
MD5:	3BC5B2887AB655026833471999D7533E	
SHA256:	B0B64246DC2E1577BCA5BFB057D0AD9220A14F3C4188F8BB4880D803524BAAAD	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/09/2025 14:07:39
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/09/2025 14:07:44
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/09/2025 14:07:49

ASSUNTOS

DECRETO	30/09/2025 14:06:49
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/09/2025 15:16:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	01/10/2025 07:30:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2084866 e o CRC FB7F8F6C.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **Aquisição** de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal. **Processo Administrativo nº 1-7761/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 3.104.099,90 (três milhões, cento e quatro mil, noventa e nove reais e noventa centavos).** **Data de Abertura: 20/10/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2025.

Sônia Regina da Silva

Pregoeira

Decreto nº 2172/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **Aquisição** de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal. **Processo Administrativo nº 1-7585/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 4.756.928,14 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).** **Data de Abertura: 17/10/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Pregoeira

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

A **Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná-RO** informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com servidor E.B.S., cargo Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, realizado em 29 de setembro de 2025, às 09h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral, **Dr. Armando Reigota Ferreira Filho**.

O TAC tem por finalidade a adequação da conduta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no **art. 153 da Lei Municipal nº 1405/05**, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com **zelo e dedicação**, bem como observar as normas legais vigentes.

O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela **Corregedoria Geral do Município** e/ou pela Secretaria competente, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Ji-Paraná-RO, 01 de outubro de 2025.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO

Corregedor Geral do Município Decreto

0040/GAB/PMJP/2025

EXTRATO PGM

MÊS DE SETEMBRO/2025CONTRATOSEXTRATO DO CONTRATO N. 088/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3871/2022 - SEMAD. **CONTRATADA:** NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços N. 131/SUPECOL/PMJP/RO/2023, do tipo menor valor por item, Ata de Registro de Preços n. 003/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados. O referido instrumento também tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza, para atender às necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, contados a partir de 01/09/2025. **VALOR:** R\$ 98.930,42. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 001/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8993/2024 - SEMFAZ. **CONTRATADA:** Banco Bradesco S.A. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público n. 001/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão Febraban e/ou leitura de QR Code PIX,. **PRAZO:** Vigência de 60 meses, contados a partir de 05/09/2025. **VALOR:** Estimado em R\$ 118.800,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 002/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8993/2024 - SEMFAZ. **CONTRATADA:** Itaú Unibanco S.A. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público n. 001/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão Febraban e/ou leitura de QR Code PIX,. **PRAZO:** Vigência de 60 meses, contados a partir de 05/09/2025. **VALOR:** Estimado em R\$ 118.800,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 9912716575/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-

PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7905/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **PRAZO:** Vigência de 05 (cinco) anos a partir de 20/09/2025. **VALOR:** Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8222/2025 - SEMURFH. **CONTRATADA:** Cometa Ji-Paraná Comércio de Veículos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços ARP24CIN000303, Processo Administrativo n. 000154/2024, Pregão Eletrônico n. 90022/2024, oriundo do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 3 (três) veículos HB20 1.0 COMFORT PLUS. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, contados a partir de 10/09/2025. **VALOR:** R\$ 282.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 095/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2-9087/2025 - SEMURFH. **CONTRATADA:** Marumbi Tecnologia LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços n. 59/2024, Protocolo n. 2024.0.000000033-0, Pregão Eletrônico n. 90030/2024/DPEMT, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 10 (dez) aparelhos eletrônicos tipo Tablets. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, contados a partir de 17/09/2025. **VALOR:** R\$ 49.678,20. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 094/IPREJI/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4-13626/2024 - IPREJI. **CONTRATADA:** Gente Seguradora S/A. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica n. 90021/SUPECOL/PMJP/RO/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de seguro predial para a sede administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI localizado na Rua Aluísio Ferreira, 119 - Bairro Centro. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, contados a partir de 18/09/2025. **VALOR:** R\$ 1.947,47. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 093/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14269/2024 - SEMAD. **CONTRATADA:** Kcinco Caminhões e Ônibus LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 022/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Emenda Parlamentar n. 40920009/2024 (Ofício Circular nº 021-15/2024 GSCMOURA). **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Ônibus 0km, com acessibilidade adequada para o transporte de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

PRAZO: Vigência de 12 meses, contados a partir de 18/09/2025. **VALOR:** R\$ 775.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 096/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9496/2025 - SUPECOL. **CONTRATADA:** Bel Micro Tecnologia S.A.. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços n. 006/2024, Pregão Eletrônico n. 007/2024-SRP, Processo n. 014/2024, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 22 microcomputadores e 22 monitores. **PRAZO:** Vigência de 12 meses, contados a partir de 30/09/2025. **VALOR:** R\$ 158.068,02. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 097/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4374/2025 - SEMEIA. **CONTRATADA:** M Construções e Serviços LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Eletrônica n. 90004/SUPECOL/PMJP/RO/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos convencionais em área urbana do município Ji-Paraná/RO e seus distritos (Nova Colina e Nova Londrina) até o aterro sanitário, com utilização de veículos compactadores de 15m³ dotados de lifter mecanizado com fornecimento, manutenção e higienização de contêineres em PEAD, Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos, Varrição Elétrica de Vias e Logradouros Públicos e Implantação e Manutenção de Ecopontos (PEVS em PEAD). **PRAZO:** Vigência de 12 meses, contados a partir de 30/09/2025. **VALOR:** R\$ 12.211.732,80. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMOS

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 096/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14572/2021 e 1-7777/2024 - SEMAD. **CONTRATADA:** Coliseu LTDA. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal Administração, localizado no Lote n. 02, 04, 07G/D, Quinhão 07, da Seção G, da Gleba Pyrineos, situado na Avenida Clovis Arraes Chaves, Setor Urupá, Quadra chácara, Setor 202, 1º Distrito. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a contar de 05 de setembro de 2025, até 05 de setembro de 2026, ou até que se conclua novo procedimento licitatório. **REAJUSTE:** O valor mensal do contrato era de R\$ 6.261,67 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 6.587,37. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 121/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7027/2021 - SEMFAZ. **CONTRATADA:** Nova Gestão Consultoria LTDA. **OBJETO:** Locação de software em ambiente web, com capacitação de servidores para processamento,

conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais na apuração do Valor Adicionado Fiscal e da Produção, utilizadas pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN, quando da fixação do índice de participação do Município de Ji-Paraná na distribuição constitucional da cota-parte do ICMS. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de de 08/09/2025 a 08/09/2026. **REAJUSTE:** O valor total do contrato era de R\$ 128.400,00, que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 135.109,20. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10965/2021 - SEMASF. **CONTRATADO:** Clóvis dos Santos. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano destinado à instalação da Casa da Mulher Ji-Paranaense, localizado na Rua Oscarino Marques, n. 340, bairro Jardim dos Migrantes. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2025, até 22/07/2026.. **REAJUSTE:** O valor mensal do contrato era de R\$ 2.501,61 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 2.716,31. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 064/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12886/2024 e 1-1686/2025 - SEMUSA. **CONTRATADA:** Objetivo Serviços Terceirizados LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários. **OBJETO DO TERMO:** Repactuação de valores ao Contrato n. 064/PGM/PMJP/2024. **REPACTUAÇÃO:** Em razão do novo piso salarial imposto pelo Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, o valor mensal dos salários dos cargos objeto de repactuação, pactuado em R\$ 403.908,45, passa a ser R\$ 428.710,80, de modo que o valor anual passa de R\$ 4.846.901,40 para R\$ 5.144.529,60. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 086/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5076/2024 e 5-7146/2025 - SEMUSA. **CONTRATADA:** Valmig Comercio e Assessoria Tecnica de Equipamentos LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal instalados no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR). **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2025 a 05/09/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 046/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3752/2025 e 1-

2766/2022 – SEMUSA. **CONTRATADA:** Medical Center Metrologia LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos e manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 6 (seis) meses, a contar de 22 de maio de 2025, até 22 de novembro de 2025. **REAJUSTE:** O valor unitário inicial do contrato era de R\$ 82.416,66 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 86.584,99. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-6397/2025 e 1-4079/2022 – SEMUSA. **CONTRATADA:** E.R.P. de Oliveira Comercio de Informatica e Servico de Apoio Administrativo LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em suas Unidades Administrativas e Assistenciais (Hospital, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde), junto a Vigilância em Saúde e vinculadas à SEMUSA (SEDE e almoxarifado). **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 2 (dois) meses, pelo período de 26/08/2025 a 26/10/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 046/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3750/2021 e 1-7325/2025 - SEMUSA. **CONTRATADO:** Israel Rosa. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Avenida Dom Bosco, n. 1166, Bairro Casa Preta, 1º Distrito - em Ji Paraná/RO, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz CAPS II. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2025, até 30 de agosto de 2026. **REAJUSTE:** O valor mensal do contrato era de R\$ 11.265,85, que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 11.864,83. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 009/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7925/2025 - SEMICTUR. **CONTRATADA:** Associação Rural de Rondônia - ARR. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para o custeio do projeto “JIPA AGRO 2025”, que consiste na 44ª edição da Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Ji-Paraná - EXPOJIPA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de setembro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 002/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1095/2025 – SEMED. **CONTRATADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para a manutenção das atividades educacionais da instituição. **OBJETO DO TERMO:** Alteração do Plano de Trabalho. Fica alterado o Plano de Trabalho original de forma retroativa aos valores já executados, considerando a nova composição do quadro de pessoal e remanejamento interno de valores. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO TERMO DE REPASSE DE SUBSIDIO N. 001/AMT/PGM/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4384/2023 e 1-13691/2023-AMT. **CONTRATADO:** Transvida Transporte Rodoviário Urbano LTDA. **OBJETO:** Concessão de subsidio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, visando assegurar a modicidade de tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro na atual e futuras concessões. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência alteração do Termo de Repasse de Subsidio n. 001/AMT/PGM/2023. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar 01 de setembro de 2025, ou seja, até 01 de setembro de 2026. **ALTERAÇÃO:** Ficam alteradas as cláusulas 3.1 e 3.2 do Termo de Repasse de Subsidio n. 001/AMT/PGM/202, para constar que o valor mensal da contratação é de R\$ 155.725,47 e o valor anual é de R\$ 1.868.705,64. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 119/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6000/2022 e 5-9889/2025- SEMUSA. **CONTRATADA:** Porto Piscinas Comércio e Serviços LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza, higienização, tratamento, manutenção e conservação de piscina, com fornecimentos de produtos químicos para a execução dos serviços, visando atender as necessidades o Centro de Especializado em Reabilitação CER III. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 095/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12500/2021– SEMPBA. **CONTRATADO:** Kin Casa Vet Clínica Veterinária EIRELI. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos veterinários de castração (cães e gatos), sendo 230 (duzentos e trinta) serviços mensais. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2025. **REAJUSTE:** O valor mensal era de R\$ 41.303,40 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 43.513,62. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 104/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8-92/2023 e 5-

3902/2025 – SEMUSA/SEMPPLAN. **CONTRATADO:** Construtora Paraíso LTDA. **OBJETO:** Instalação de rede de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo) para atender à demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA - Ana Beatriz Oliveira da Silva. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução e acréscimo e supressão de serviços. **PRAZO:** Prorroga o prazo de execução da obra do Contrato n. 104/PGM/PMJP/2024 por 30 dias, contados a partir do seu reinício. **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:** Há a necessidade de acréscimo de serviços no importe de R\$ 38.536,36 e supressão no serviços de R\$ 2.858,71, de modo que o valor do contrato passará a ser de R\$ 336.583,55. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 128/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6977/2023 - SEMASF. **CONTRATADA:** Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos de Segurança LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato,. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos ao dia 07/07/2025, ou seja, até 07/07/2026. **REAJUSTE:** O valor total do contrato era de R\$ 76.735,20 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 81.175,24. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 157/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6977/2023 - SEMASF. **CONTRATADA:** Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos de Segurança LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2025, ou seja, até 17/10/2026. **REAJUSTE:** O valor total do contrato era de R\$ 179.746,68, que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 191.498,52. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

NONA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 066/PGM/PMJP/2018

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1015/2018 - PGM/AGERJI. **LOCADORA:** Urupá Distribuidora LTDA - ME. **OBJETO:** Locação de um imóvel para a instalação da unidade administrativa da Procuradoria Geral do Município e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência por 6 (seis) meses, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2025, até 01 de dezembro de 2025. **REAJUSTE:** O valor mensal do contrato era de R\$ 15.413,47, que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 16.495,68. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4240/2022 - SEMAD. **OBJETO:** Contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de “CARTÕES DE ABASTECIMENTO”, para aquisição de combustíveis. **OBJETO DO TERMO:** Remanejamento de recursos de combustível no valor de R\$ 55.000,00.

DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4240/2022 - SEMAD. **OBJETO:** Contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de “CARTÕES DE ABASTECIMENTO”, para aquisição de combustíveis. **OBJETO DO TERMO:** Remanejamento de recursos de combustível no valor de R\$ 50.000,00.

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4240/2022 - SEMAD. **OBJETO:** Contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de “CARTÕES DE ABASTECIMENTO”, para aquisição de combustíveis. **OBJETO DO TERMO:** Remanejamento de recursos de combustível no valor de R\$ 30.000,00.

Ji-Paraná/RO, 01 de outubro de 2025.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município
Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Extrato		Setembro	01/10/2025
ID:	2087341	Processo	Documento
CRC:	A4F0F75E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO		
Criação:	01/10/2025 11:27:28	Finalização:	01/10/2025 11:27:43
MD5:	3FEB296C69203184E48670CC30FC2BA8		
SHA256:	EEF68A7994F92A4FB53FA1D95A3322EF0005A386E4AFC3E0800661F9207876A0		
Símbulo/Objeto:			
Memorando de envio de extrato de contratos referente ao mês de setembro/2025.			
INTERESSADOS			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM		01/10/2025 11:27:28	
ASSUNTOS			
CONFORME MEMORANDO		01/10/2025 11:27:28	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 40		01/10/2025	2086312
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2087341 e o CRC A4F0F75E.			

MEMORANDO



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Memorando n. 230 CPL/PMJP/RO/2025

Ji-Paraná/RO, 01 de outubro de 2025.

Ao
Departamento de Comunicação

Ref.: Publicação

Senhor Diretor,

Com os nossos cumprimentos, encaminho documento anexo, devidamente formatado de acordo com as Normas de Publicação:

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025.

Outrossim, solicito publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação na edição do dia **02 de outubro de 2025**.

Atenciosamente,

Izabelly Paiva Portirio
Membro da Comissão Permanente de Licitações
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **Aquisição** de insumo (etiquetas e Ribbon de cera) para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica. **Processo Administrativo nº 1-4548/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 25.506,60 (vinte e cinco mil e quinhentos e seis e reais e sessenta centavos).** **Data de Abertura: 17/10/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2025.

Sônia Regina da Silva
Pregoeira
Decreto nº 2172/GAB/PMJP/2025

PORTARIAS



Portaria nº. 406/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. AGNALDO DOS SANTOS ALVES do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado nesta Casa de Leis, sob referência **CC-09**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/09/2025 às 09:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/09/2025 às 12:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **129076** e o código verificador **6586099E**.

Docto ID: 129076 v1



Portaria nº. 405/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. OTONIEL MARTINS DA SILVA do Cargo Gratificado de **CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES**, lotado no Gabinete do Ver. Márcio Alves de Freitas nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-07**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/09/2025 às 09:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/09/2025 às 12:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **129075** e o código verificador **1548FBBE**.

Docto ID: 129075 v1

Portaria 405 de 01/09/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 129075 e CRC: 1548FBBE).

Pág: 1/1



Portaria nº. 407/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. AGNALDO DOS SANTOS ALVES no Cargo Gratificado de **CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES**, lotado no Gabinete do Ver. Márcio Alves de Freitas nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-07**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/09/2025 às 09:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/09/2025 às 12:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **129105** e o código verificador **03766813**.

Docto ID: 129105 v1

Portaria 407 de 01/09/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 129105 e CRC: 03766813).

Pág: 1/1



Portaria nº. 408/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **OTONIEL MARTINS DA SILVA** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. Márcio Alves de Freitas nesta Casa de Leis, sob referência **CC-01**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 01 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 01/09/2025 às 09:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 01/09/2025 às 12:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **129110** e o código verificador **174DEA3B**.

Docto ID: 129110 v1

Portaria 408 de 01/09/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 129110 e CRC: 174DEA3B).

Pág: 1/1



Portaria nº. 410/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **DANIEL MELO RIBEIRO** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado nesta Casa de Leis, sob referência **CC-03**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 08 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 08/09/2025 às 08:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 08/09/2025 às 09:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **129918** e o código verificador **954EFFC0**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	09/09/2025 10:08

Docto ID: 129918 v1

Portaria 410 de 08/09/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 129918 e CRC: 954EFFC0).

Pág: 1/1



Portaria nº. 411/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **DINÉIA GREGÓRIO DE SOUZA** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotada nesta Casa de Leis, sob referência **CC-03**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 08 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 08/09/2025 às 08:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 08/09/2025 às 09:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **129920** e o código verificador **51CDD6D5**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	09/09/2025 10:09

Docto ID: 129920 v1

Portaria 411 de 08/09/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 129920 e CRC: 51CDD6D5).

Pág: 1/1



Portaria nº. 412/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 08 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 08/09/2025 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 08/09/2025 às 09:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **129921** e o código verificador **20E8E364**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	09/09/2025 10:10

Docto ID: 129921 v1

Portaria 412 de 08/09/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 129921 e CRC: 20E8E364).

Pág: 1/1



Portaria nº. 413/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MEIRE-VAM APARECIDA CUSTODIO** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotada nesta Casa de Leis, sob referência **CC-03**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 08 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 08/09/2025 às 08:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 08/09/2025 às 09:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **129927** e o código verificador **6564A386**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	09/09/2025 10:10

Docto ID: 129927 v1

Portaria 413 de 08/09/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 129927 e CRC: 6564A386).

Pág: 1/1



Portaria nº. 414/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **VYVIANE ALVES DA SILVA** do Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotada nesta Casa de Leis, sob referência **CC-12**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 08 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 09/09/2025 às 12:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 09/09/2025 às 13:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **129932** e o código verificador **EF24A61B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	WELMA BATISTA DA SILVA		***.251.732-**	10/09/2025 08:36

Docto ID: 129932 v1

Portaria 414 de 08/09/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 129932 e CRC: EF24A61B).

Pág: 1/1



Portaria nº. 415/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ALEXANDRE SCHUAWB** no Cargo Gratificado de **ASSESSOR PARLAMENTAR VOLANTE**, lotado no Gabinete do Ver. Geraldo Aparecido Gonçalves Ferreira nesta Casa de Leis, sob referência **CC-07**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 09 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 09/09/2025 às 11:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 09/09/2025 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **130211** e o código verificador **C7947A36**.

Docto ID: 130211 v1

Portaria 415 de 09/09/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 130211 e CRC: C7947A36).

Pág: 1/1



Portaria nº. 416/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Sra. **TATIANE MOURA DA SILVA** no Departamento de Recursos Humanos com a Função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotada nesta Casa de Leis, sob referência **CAD-625**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 09 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 09/09/2025 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 09/09/2025 às 12:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **130263** e o código verificador **4F097D2C**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FANIA SILVA LIVRAMENTO		***.913.532-**	17/09/2025 11:28

Docto ID: 130263 v1

Portaria 416 de 09/09/2025, assinado na forma da Resolução nº 187/2020 (ID: 130263 e CRC: 4F097D2C).

Pág: 1/1



Portaria nº. 417/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EVERALDO WILLIAM DOS SANTOS ORLANDI** no Cargo Gratificado de **CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES**, lotado no Gabinete do Ver. Maycon Roberto Silva, nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-07**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 18 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 18/09/2025 às 09:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 18/09/2025 às 10:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QR CODE

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **131315** e o código verificador **3BCB7D3E**.

Referência: [Processo nº 1-315/2025](#)Docto ID: 131315 v1



Portaria nº. 418/DRH/CMJP/2025.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 48, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA** no Cargo Gratificado de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no Gabinete do Ver. Maycon Roberto da Silva, nesta Casa de Leis, sob referência **CDS-04**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Palácio Abel Neves, 18 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

(assinado eletronicamente)
WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

Registrada, publicada por afixação, no lugar de costume desta Câmara Municipal na data supra.

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 18/09/2025 às 10:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **WESLEI DA SILVA BRITO, 1º SECRETARIO**, em 18/09/2025 às 10:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).

QR CODE

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **131326** e o código verificador **FE221E20**.

Referência: [Processo nº 1-315/2025](#)Docto ID: 131326 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

22 11 1977